



República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e do Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(21) BR 102012024978-2 A2



* B R 1 0 2 0 1 2 0 2 4 9 7 8 A

(22) Data do Depósito: 01/10/2012

(43) Data da Publicação: 23/02/2016
(RPI 2355)

(54) Título: DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

(51) Int. Cl.: G08G 1/042

(52) CPC: G08G 1/042

(30) Prioridade Unionista: 30/09/2011 AR P-
20110103674

(73) Titular(es): ADRIAN ANGEL ROBERTO
GARCIA, LEONARDO PETRILLO

(72) Inventor(es): ADRIAN ANGEL ROBERTO
GARCIA, LEONARDO PETRILLO

(74) Procurador(es): ALBERTO LUIS
CAMELIER DA SILVA

(57) Resumo: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA;
Dispositivo destinado a transmitir alertas
emitidos por leds infravermelhos 5 dispostos em
urn local para proteção, orientados para a lente
de urna câmera de vídeo rnoni torada de urna
posto de controle de forma que diante de urna
irregularidade, o pessoal de vigilância ou
habitante do lugar, a partir de urna posição
protegida aperte urn botão de alerta que 10
promoverá o disparo de sinal do led que por não
ser sonoro e nem visível ao olho humano passa
despercebido pelos intrusos, mas é captado pela
lente da câmera de vídeo e visualizado no painel
de monitoramento que armazena a cena e
aciona a operação de segurança destinada a
evitar o 15 possível delito, podendo a câmera de
segurança ser fixada corno aquelas utilizadas
em via pública ou aquelas instaladas no interior
de locais com risco de assalto corno são as
instituições bancárias, ou estar montada em
veículos de patrulhamento capazes de captar o
sinal a cada passagem 20 pelo lugar pr(...)

DISPOSITIVO DE SEGURANÇACAMPO DA INVENÇÃO

5 A presente invenção refere-se a um dispositivo de segurança destinado a transmitir alertas emitidos por leds infra-vermelhos dispostos em um lugar para proteção, orientados para a lente de uma câmera de vídeo monitorada por um posto de controle de forma que diante de uma
10 irregularidade, a equipe de vigilância ou habitante do local, a partir de uma posição protegida pressiona um botão de alerta que irá ativar o disparo de sinal do led que, por não ser sonoro e nem visível pelo olho humano, passa inadvertido para os intrusos, mas é captado pela lente de
15 tal câmera de vídeo e visualizado no painel de monitoramento, que armazena a cena e aciona o operativo de segurança destinado a abortar o possível delito, podendo ser a câmera de segurança fixada tal como aquelas utilizadas na via pública e como aquelas instaladas no
20 interior de locais de risco de assalto como são as instituições bancárias, ou estar montada em veículos de patrulhamento capazes de captar um sinal a cada passagem por um lugar procedendo com rapidez.

Quanto à possibilidade de sua utilização eficaz como
25 meio de alerta, o dispositivo em questão se comporta como um controlador da presença e atenção do vigilante responsável, já que ao ficar armazenado o registro da cena na CPU da câmera ou do centro de monitoramento, assim como o tempo exato de ocorrência de qualquer anormalidade, é
30 possível verificar se o mesmo operou oportunamente o botão de alerta.

A mesma condição de ser invisível ao olho humano permite dispor do dispositivo em referência para impedir a cópia ilegal de filmes, durante sua exibição nas salas
35 autorizadas, quando ocorre o bombardeio da tela com sinais

de pelo menos um led infravermelho que é ignorado pelos espectadores, introduzido por algum pseudo espectador ou empregado desleal da sala, que com uma câmera de vídeo filma diretamente a tela para logo em seguida efetuar seu 5 registro em vídeos destinados à venda clandestina, os quais, ao serem produzidos nos televisores, mostrarão uma quantidade constante de faíscas que inviabilizarão sua visão.

OBJETO DA INVENÇÃO

10 O presente pedido de patente de invenção tem por objeto principal prover um dispositivo de segurança que ao ser ativado mediante um pulsador de alarme por parte do pessoal de vigilância, ative pelo menos um led infravermelho orientado para uma câmera de segurança, 15 conjunta, local ou ambulante, para que seu sinal, não visível ao olho humano passe inadvertido pelos intrusos mas seja registrado por dita câmera em uma central de monitoramento remoto de onde será acionada a ação correspondente.

20 Um segundo objeto da presente invenção é prover um dispositivo de segurança destinado a impedir os intentos de registrar películas em salas cinematográficas para fins de comercialização ilegal por parte de um infrator equipado com uma câmera de vídeo, mediante o recurso de bombardear a 25 tela com sinais infravermelhos, os quais não são percebidos pelos espectadores mas são captados por dita câmera de vídeo causando a contaminação com faíscas do filme forjado.

Para realizar as características construtivas e funcionais do presente pedido de patente de invenção e para 30 facilitar sua compreensão serão a seguir descritos exemplos preferidos de concretização, ilustrados de forma esquemática e sem uma escala determinada na lâmina de desenhos anexa, ressaltando expressamente que precisamente por tratar-se de exemplos, não cabe atribuir-lhes um

caráter limitativo mas que simplesmente compreendem caráter ilustrativo de concepção básica na qual se fundamentam.

DESCRÍÇÃO DAS FIGURAS

A figura 1 é uma vista de cima de um local com o 5 dispositivo de segurança instalado em três versões.

A figura 2 é um esquema funcional do mesmo.

A figura 3 é uma vista lateral de uma sala cinematográfica com o dispositivo de segurança instalado.

DISCRÍÇÃO DE UM EXEMPLO DE CONCRETIZAÇÃO.

10 Tal como pode observar na figura 1, o local (L) tem instalados um led (1a) projetado para uma câmera de vídeo interna (2), um led (1b) projetado para uma câmera de video em via pública (3) e um led (1c) projetado para o lado externo com uma orientação apropriada para ser captado por 15 uma câmera de vídeo a bordo de um automóvel (4), todos eles operados, conjunta ou seletivamente, a partir de um botão de alerta (5) disposto estrategicamente para proteção do vigilante.

A figura 2 é um esquema das possíveis interações 20 entre a vigilância de um recinto (R) e um posto de monitoramento e recepção de alarme (M), no qual a partir do botão de alerta (5) é ativado o sinal de um led (1a) captado pela câmera interna (2) e visualizado em dita central de monitoramento (M); o sinal de um led (1b) sendo 25 captado pela câmera externa (3) e visualizado na mesma central de monitoramento e o sinal em espera de um led (1c) para ser captado pela câmera de um automóvel (4) referente à mencionada central (M).

Na figura 3 podemos observar a aplicação do 30 dispositivo para evitar a cópia ilegal de películas, na qual se vê uma sala cinematográfica (S) onde o espectador (e) filma com sua câmera de vídeo a imagem projetada na tela (P) para cópia ilegal, sem saber que dita tela está sendo bombardeada constantemente pela emissão de sinal

infravermelho a partir do led (1), não sendo percebido pelos espectadores nem pelo por os espectadores nem pelo visor da câmera, porém é registrado por sua lente, de forma que as cópias obtidas serão afetadas por múltiplas faíscas 5 que tornarão inviável sua venda.

O dispositivo de segurança descrito e exemplificado está compreendido no âmbito de proteção do presente pedido de patente de invenção, estabelecido fundamentalmente pelo texto das reivindicações a seguir.

REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo de segurança aplicável para a interação entre posto oculto de disparo de alerta e uma central de monitoramento, caracterizado pelo fato de ele compreender 5 um botão de alerta (5) conectado a pelo menos um led emissor de sinal infravermelho (1) voltado para a lente de uma câmera de vídeo (2) referente a uma central de monitoramento (M).
- 10 2. Dispositivo de segurança, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de o led emissor de infravermelho serial (1^a) orientado para uma câmera (2) interna ao local vigiado.
- 15 3. Dispositivo de segurança, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de o led emissor de sinal infravermelho (1b) ser orientado para uma câmera (3) externa ao local vigiado.
- 20 4. Dispositivo de segurança, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de o led emissor de sinal infravermelho (1c) ser orientado para o exterior do local vigiado em espera de uma câmera móvel(4).
- 25 5. Dispositivo de segurança, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de o led emissor de sinal infravermelho (1) ser orientado para uma tela (P) de projeção cinematográfica.

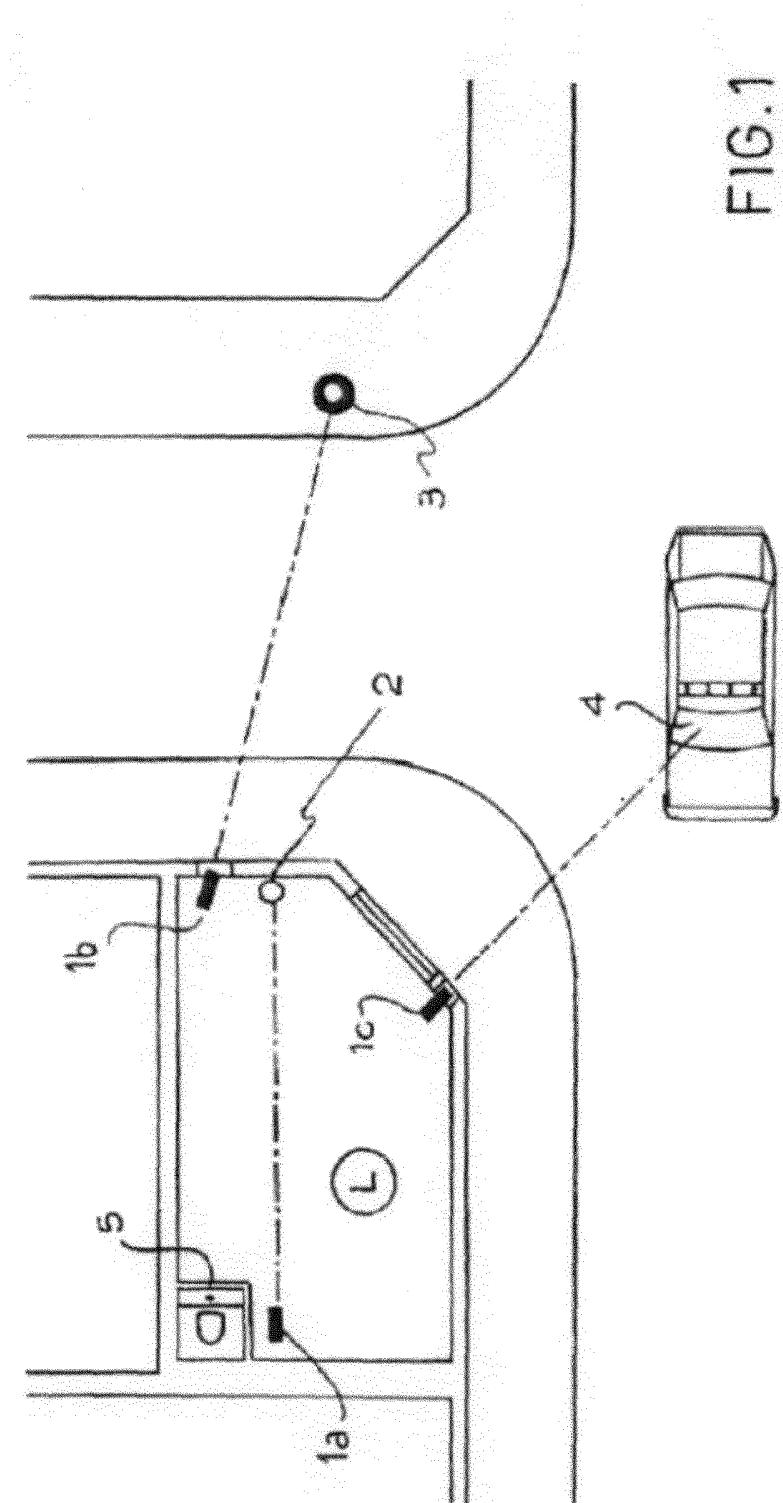


FIG. 2

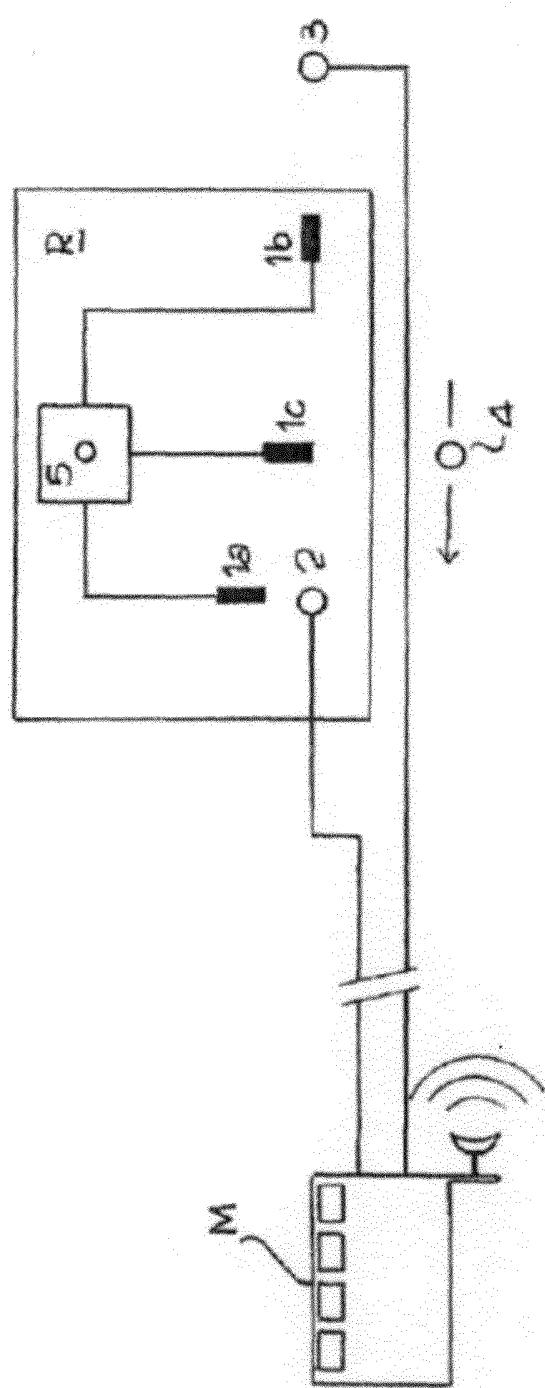
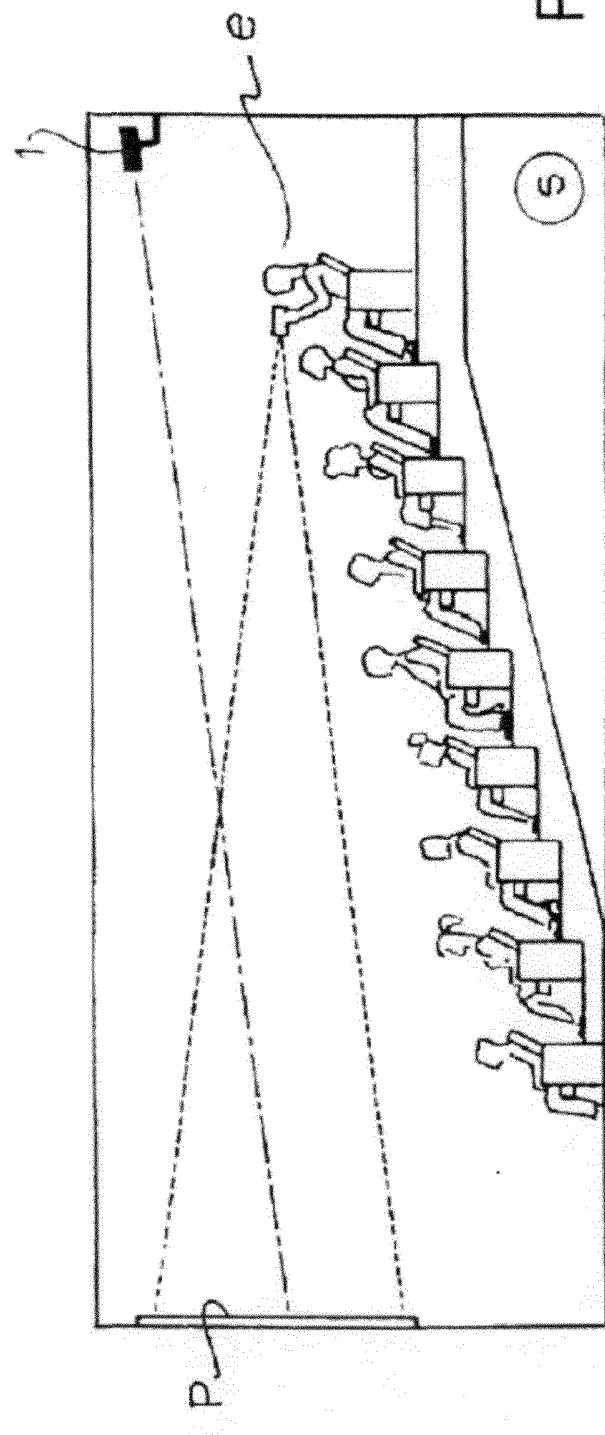


FIG. 3



RESUMO

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; Dispositivo destinado a transmitir alertas emitidos por leds infravermelhos dispostos em um local para proteção, orientados para a lente de uma câmera de vídeo monitorada de um posto de controle de forma que diante de uma irregularidade, o 5 pessoal de vigilância ou habitante do lugar, a partir de uma posição protegida aperte um botão de alerta que 10 promoverá o disparo de sinal do led que por não ser sonoro e nem visível ao olho humano passa despercebido pelos intrusos, mas é captado pela lente da câmera de vídeo e visualizado no painel de monitoramento que armazena a cena 15 e aciona a operação de segurança destinada a evitar o possível delito, podendo a câmera de segurança ser fixada como aquelas utilizadas em via pública ou aquelas instaladas no interior de locais com risco de assalto como são as instituições bancárias, ou estar montada em veículos de patrulhamento capazes de captar o sinal a cada passagem 20 pelo lugar procedendo com rapidez. Quanto à possibilidade de utilização eficaz como meio de alerta o dispositivo em questão se comporta como um controlador da presença e atenção do vigilante responsável já que ao ficar registrada a cena na CPU da câmera ou do centro de monitoramento, 25 assim como o tempo preciso de ocorrência de qualquer anormalidade é possível estabelecer o mesmo utilizou o botão de alerta.